

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.909

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.953.2010-20-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Estado do Acre - CAGEAC, exercício

de 2009.

RESPONSÁVEIS:

Senhor Nilton Luiz Cossan Mota.

RELATOR:

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Companhia Estadual. Insuficiência de esclarecimentos quanto aos ajustes realizados, referentes a exercícios anteriores, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Regularidade com ressalva.

Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Estado do Acre - CAGEAC, exercício orçamentário e financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Nilton Luiz Cossan Mota – Diretor-Presidente, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a insuficiência de esclarecimentos quanto aos ajustes realizados, referentes a exercícios anteriores, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, conforme dispõe o art. 176, §§4 e 5, alínea "h", da Lei Federal nº 6.404/76. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-------

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br